



CONGRESSO NACIONAL

MPV-380

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/07/2007	proposição Medida Provisória nº 380, de 28/06/2007
--------------------	---

autor Deputado JULIO SEMEGHINI	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-----------------	--------------	---

	Artigo 6	Parágrafo 6	Inciso	alínea
--	-------------	----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no referido artigo, mais um parágrafo, com a seguinte redação: 'Fica vedada a utilização do Registro de Declaração de Importação Simplificada'.

JUSTIFICATIVA

A adoção de declaração simplificada representa a possibilidade de serem afastados procedimentos para o controle da Aduana, especialmente tendo em vista a excepcionalidade desse regime tributário, que deve ser avaliado de modo preciso e criterioso, não deve ser admitido este registro simplificado.



PARLAMENTAR